

# **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 01 de julho de 2025 Ano VIII | Edição nº 1339

Página 1 de 6

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2cc-0c75-9596-d815-31

### SUMÁRIO

| Poder Executivo                               | 2 |
|---|---|
| Atos Oficiais                                 |   |
| Decretos                                      | 2 |
| Licitações e Contratos                        | 2 |
| Homologação / Adjudicação                     | 2 |
| Atas de registro de preço                     | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fisc |   |
|   | 4 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária   | 4 |
| Poder Legislativo                             |   |
| Licitações e Contratos                        | 6 |
| Extrato                                       | 6 |

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13 Rua Cincinato Braga, 360 Telefone: (17) 3546-9000 Site: www.itajobi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

### Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43

Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio

Telefone: (17) 3546-2001

Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

### Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26 Rua Cincinato Braga, 360 Telefone: (17) 3546-9008 Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



### **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 2 de 6

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2cc-0c75-9596-d815-31

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

### **DECRETO Nº 2.047, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ART.S 2º, 4º E 5º DO DECRETO Nº 1.060, DE 10 DE JULHO DE 2017, QUE CONCEDE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO Nº 1.689, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Altera o texto dos art.s  $2^{\circ}$ ,  $4^{\circ}$  e  $5^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  1.060, de 10 de julho de 2017, que passam conter a seguinte redação:

Art.2º. Os motoristas quando devidamente autorizados pelo "Chefe Imediato", a que funcionalmente estiverem subordinados que se deslocarem deste Município por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, terão direito à percepção de diária de Alimentação.

Art.4º. A indenização da diária poderá ser:

- $\S1^{\circ}$  Pré-fixadas, as destinadas a indenizar Motoristas por ocasião de relatório mensal, elaborado pelo chefe imediato do setor.
- I o valor da indenização, por diária, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- a) a prestação de contas será a comprovação do deslocamento e o tempo de viagem, homologado pelo Chefe Imediato e Departamento competente.
- b) no caso do não cumprimento das viagens programadas no período, o valor a reembolsar pelo servidor será deduzido de seus vencimentos quando necessário do mês de competência, ou no mais tardar no mês seguinte, não se admitindo sua dedução, de forma acumulada.
- §2º Variáveis ou por antecipação, destinadas a indenizar os Motoristas sem programação definida desde que solicitado pelo chefe imediato junto ao setor de finanças, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data prevista para o deslocamento do servidor municipal.
- I- o valor de indenização para viagens não programadas, descritas no caput deste parágrafo será:
- a) acima de 150 Km até 400 Km R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - b) acima de 400 Km até 800 Km R\$ 80,00 (oitenta

reais);

c) acima de 800 Km - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

II – para apurar concessões de diárias, por antecipação, considerar-se-à a distância percorrida de trevo a trevo.

Art.5º. O motorista responsável pelos valores adiantados na forma do §2º do art. anterior, conta com o prazo de 05 (cinco) dias descritos do termino do período de aplicação, para apresentar os seguintes comprovantes de despesas:

I- notas fiscais ou cupons fiscais.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 1.689, de 18 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2025.

### SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

### SABRINA PICCOLO BARBOSA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO № 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE CARGA E GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP

Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: **SECURITY ON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.** 

- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.402.857/0001-76, com sede na Rua Marechal Deodoro, 194, CEP 15840-000, Centro Itajobi − SP, no valor de R\$ 34.998,00 / Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 30/06/2025.

Itajobi, 30 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE Prefeito Municipal KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA Setor de Licitações

### Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 023/2025- Processo nº 057/2025



## **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 3 de 6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE CARGA E GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 30/06/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

11860 SECURITY ON SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 45.402.857/0001-76

R MARECHAL DEODORO, 194 \*\*\*\*\*\*\* - CENTRO, ITAJOBI - SP, CEP:

15840-000

Telefone: (17) 9631-2525

Descrição

Proposta para todos os itens

34.998,00

Valor Total

Itajobi, 30 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE Prefeito Municipal KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA Setor de Licitações

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2cc-0c75-9596-d815-31



### **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025 Ano VIII | Edição nº 1339 Página 4 de 6

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2023 a 2098

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1

|              | RECEITA                | PLANO PREVIDENCIAL      |                        | SALDO FINANCEIRO         |
|--------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|
| EXERCÍCIO    |                        | DESPESA                 | RESULTADO              |                          |
|              | PREVIDENCIÁRIA         | PREVIDENCIÁRIA          | PREVIDENCIÁRIO         | DO EXERCÍCIO             |
|              |                        |                         |                        | (d) = ("d" exercício     |
|              | (a)                    | (b)                     | (c) = (a-b)            | anterior) + (c)          |
| 2023         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 165.806.655,69           |
| 2024         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 165.806.655,69           |
| 2025         | 10.695.749,03          | 36.599.369,22           | -25.903.620,19         | 139.903.035,50           |
| 2026         | 7.706.350,16           | 23.160.747,59           | -15.454.397,43         | 124.448.638,07           |
| 2027         | 7.277.514,22           | 20.283.365,40           | -13.005.851,18         | 111.442.786,89           |
| 2028         | 7.115.640,86           | 19.322.085,10           | -12.206.444,24         | 99.236.342,65            |
| 2029         | 6.836.080,05           | 17.936.667,16           | -11.100.587,11         | 88.135.755,54            |
| 2030         | 6.432.241,98           | 16.159.210,88           | -9.726.968,90          | 78.408.786,64            |
| 2031         | 6.020.942,25           | 14.608.531,70           | -8.587.589,45          | 69.821.197,19            |
| 2032         | 5.764.223,01           | 13.731.742,87           | -7.967.519,86          | 61.853.677,33            |
| 2033         | 5.625.503,23           | 13.270.389,35           | -7.644.886,12          | 54.208.791,21            |
| 2034         | 5.438.629,94           | 12.711.373,46           | -7.272.743,52          | 46.936.047,69            |
| 2035         | 5.209.684,36           | 12.011.360,26           | -6.801.675,90          | 40.134.371,79            |
| 2036         | 4.984.861,25           | 11.195.560,53           | -6.210.699,28          | 33.923.672,51            |
| 2037         | 4.642.557,42           | 10.225.394,09           | -5.582.836,67          | 28.340.835,84            |
| 2038         | 4.263.492,64           | 9.039.087,44            | -4.775.594,80          | 23.565.241,04            |
| 2039         | 3.907.887,59           | 8.196.622,17            | -4.288.734,58          | 19.276.506,46            |
| 2040         | 3.592.150,18           | 7.438.815,14            | -3.846.664,96          | 15.429.841,50            |
| 2041         | 3.056.573,58           | 6.217.456,88            | -3.160.883,30          | 12.268.958,20            |
| 2042         | 2.715.335,43           | 5.480.093,14            | -2.764.757,71          | 9.504.200,49             |
| 2043         | 2.424.086,72           | 4.740.641,32            | -2.316.554,60          | 7.187.645,89             |
| 2044         | 2.205.826,54           | 3.947.397,69            | -1.741.571,15          | 5.446.074,74             |
| 2045         | 1.876.975,56           | 3.370.566,94            | -1.493.591,38          | 3.952.483,36             |
| 2046         | 1.635.151,30           | 2.835.826,10            | -1.200.674,80          | 2.751.808,56             |
| 2047         | 1.436.924,27           | 2.392.690,16            | -955.765,89            | 1.796.042,6              |
| 2048         | 1.286.072,82           | 1.893.004,08            | -606.931,26            | 1.189.111,41             |
| 2049         | 966.118,93             | 1.320.066,17            | -353.947,24            | 835.164,17               |
| 2050         | 623.229,46             | 883.668,20              | -260.438,74            | 574.725,43               |
| 2051         | 522.665,22             | 716.574,58              | -193.909,36            | 380.816,07               |
| 2052         | 466.379,68             | 610.578,43              | -144.198,75            | 236.617,32               |
| 2053         | 387.057,51             | 492.429,20              | -105.371,69            | 131.245,63               |
| 2054         | 303.702,44             | 349.805,28              | -46.102,84             | 85.142,79                |
| 2055         | 242.431,95             | 269.071,42              | -26.639,47             | 58.503,32                |
| 2056         | 187.433,96             | 209.985,13              | -22.551,17             | 35.952,15                |
| 2057         | 138.049,65             | 150.001,53              | -11.951,88             | 24.000,23                |
| 2058<br>2059 | 122.630,18             | 135.574,73              | -12.944,55             | 11.055,72                |
| 2060         | 104.676,22             | 119.198,46              | -14.522,24             | -3.466,52                |
| 2060         | 86.126,93<br>72.495.78 | 101.110,76<br>68.011.57 | -14.983,83<br>4.484,21 | -18.450,35<br>-13.966,14 |
| 2061         | 72.495,78<br>60.868,34 | 56.396,95               | 4.484,21<br>4.471,39   | -13.966,14<br>-9.494,75  |
| 2062         | 39.612,52              | 36.745,32               | 2.867,20               | -9.494,75<br>-6.627,55   |
| 2064         | 33.026,88              | 30.584,70               | 2.442,18               | -0.027,3.<br>-4.185,3°   |
| 2065         | 23.281,07              | 21.521,25               | 1.759,82               | -4.165,5<br>-2.425,55    |
| 2066         | 15.269,35              | 14.159,12               | 1.110,23               | -2.425,3.<br>-1.315,3:   |
| 2067         | 9.281,28               | 8.588,42                | 692,86                 | -622,40                  |
| 2067         | 7.112,29               | 6.616,61                | 495,68                 | -126,73                  |
| 2069         | 2.467,52               | 2.339,90                | 127,62                 | 0,84                     |
| 2070         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2071         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2072         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2072         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2074         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2074         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2076         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2077         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2077         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |
| 2078         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                   | 0,84                     |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI



### **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 5 de 6

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2098

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § | 1°, inciso II) |      |      | R\$ 1 |
|----------------------------------|----------------|------|------|-------|
| 2080                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2081                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2082                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2083                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2084                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2085                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2086                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2087                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2088                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2089                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2090                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2091                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2092                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2093                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2094                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2095                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2096                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2097                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
| 2098                             | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,84  |
|                                  |                |      |      |       |

#### Notas:

- 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social MPS.
- 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

| SIDIOMAR UJAQUE | JOSELAINE CRISTINA CARASCIO HERNANDES | GLAUCI RODRIGUES PASTRE |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 224.602.868-05  | 313.675.828-57                        | 250.814.488-69          |
| Prefeito        | Contador CRC 325.605                  | Controle Interno        |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI





### **MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 6 de 6

#### **PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

**Extrato** 



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - Nº 51.840.601/0001-43

#### EXTRATO DE CONTRATO 03 DE 30.06.2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi

CONTRATADO: E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ- 05.778.325/0001-13

OBJETO: Contratação para aquisição e instalação nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi/SP, de equipamento denominado "servidor", conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, destinado ao uso desta Câmara Municipal de Itajobi-sp.

VALOR TOTAL: R\$ 44.807,17 - (quarenta e quatro mil, oitocentos e sete

reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2025

VIGENCIA: 30 (trinta ) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itajobi, 30 de junho de 2025.

LUS BRAS PIOVESAN Presidente da Câmara

.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a2cc-0c75-9596-d815-31

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP

Caixa Postal Nº 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: a2cc-0c75-9596-d815-31



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itajobi (SP), Edição nº 1339, ano VIII, veiculado em 01 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAJOBI (CNPJ 45126851000113) em 01/07/2025 às 17:00:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/a2cc-0c75-9596-d815-31